



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

EDITAL 09/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO A PROJETO DE EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital, para seleção simplificada de aluno bolsista, para atuar no projeto “Levantamento do Censo Demográfico dos Pescadores (2021/2022) e Caracterização Socioeconômica nos Municípios de Anchieta (Comunidades de Ubu, Parati e Mãe-Bá), Guarapari (Comunidades de Porto Grande e Meaípe) e Piúma”, que visa atender ao conjunto de atividades expressas no convênio entre o Ifes, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia- FACTO e Samarco Mineração S.A. para este projeto.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Promover apoio e suporte para a gestão das ações de extensão supracitadas;
- 1.2 Trabalhar no desenvolvimento e implementação das ações de extensão supracitadas;
- 1.3 Oferecer suporte e assistência para das ações de extensão supracitadas;
- 1.4 Possibilitar a integração de informações para a gestão das ações de extensão supracitadas;

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 A bolsa terá duração de 05 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas ações de extensão ao longo do seu período de execução, a partir de maio de 2022.
- 2.2 O candidato deverá possuir o título de mestre:

REQUISITO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	TEMPO DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Possuir o título de mestre (a) em Recursos Pesqueiros ou área correlata	Auxiliar em todas as etapas desde a coleta de dados socioeconômicos até a entrega de resultados do projeto	01	5 meses	40 horas	R\$ 4.540,00

2.3 As atribuições e atividades especificadas no item 2.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação da ação, mediante demandas por execução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **28 de abril a 04 de maio**, exclusivamente pelo e- mail **dppge.pi@ifes.edu.br**.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido, assinado, digitalizado e anexado no e-mail em pdf. Além do Anexo I deverá ser entregue:

3.4.1 Documento oficial com foto digitalizado;

3.4.2 Comprovação do título de mestre e/ou doutor (caso possua doutorado);

3.4.3 Currículo lattes atualizado;

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.8 Requisitos:

3.8.1 Mestre: Ter o título de mestre na área indicada neste edital no momento da inscrição.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído da seguinte etapa:

4.1.1 Etapa única: Entrevista (Classificatória)

4.1.2.1 As entrevistas serão agendadas por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**), para o período de **29 de abril a 04 de maio de 2022**.

4.1.2.2 O agendamento e condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso deseje, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – Campus Piúma.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.2.1 For o mais velho em idade.

5.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **09 de maio de 2022**, no site: www.piuma.ifes.edu.br.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A carga horária semanal e remuneração são as especificadas na tabela do item 3.2

6.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

7.1.1 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no projeto;

7.1.2 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

7.1.3 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.1.4 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.1.5 Devolver ao Contratante, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

7.1.6 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto em que estiver vinculado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à

realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

8.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

09. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	28/04/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	28/04/2022 a 04/05/2022
Entrevistas	29/04/2022 a 04/05/2022
Divulgação da Classificação Final	05/05/2022
Período de Recurso	05/05/2022 a 08/05/2022
Resultado Final e início previsto de execução das bolsas	09/05/2022

Piúma, 28 de abril de 2022

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce 29215-090 – Piúma-ES
28 3520 0600

EDITAL 09/2022

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
Modalidade			
() Mestrado			

Solicito à Direção de Pesquisa a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do EDITAL 09/2022.

Piúma, _____ de _____ de 2022.

Assinatura